

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

Ofício C.CCM nº 2373/2020
TC-12022.989.20-6

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o expediente protocolado sob nº **TC-12022.989.20-68** trata de possíveis irregularidades no âmbito da **Prefeitura do Município de Olímpia**, no tocante à revogação do Pregão Eletrônico nº 033/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, para atender as necessidades do Município.

Pelo presente, **NOTIFICO-O**, nos termos do art. 91-I da LC-709/92, para que, após tomar conhecimento da informação elaborada pela fiscalização, bem como do despacho exarado a respeito (cópia anexa), no prazo de **15 (quinze) dias**, apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Apresento a Vossa Excelência protestos da minha estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal de Olímpia
OLÍMPIA – SP
/C.CCCM-38